

A photograph of a sunset over a beach. The sun is low on the horizon, casting a golden glow across the sky and reflecting on the water. Waves are breaking on the shore, and the sand in the foreground is wet and glistening. The overall mood is peaceful and serene.

2016

Governo Societário

 **QITANTE**

Índice

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	MISSÃO, VALORES, OBJECTIVOS E ORIENTAÇÕES	6
2.1.	Missão e Valores	6
2.2.	Objetivos e Linhas de atuação	6
2.3.	Fatores-chave de que dependem os resultados da sociedade	7
2.4.	Orientações	7
3.	ESTRUTURA DE CAPITAL	9
3.1.	Capital	9
3.2.	Eventuais restrições à transmissibilidade das ações	9
3.3.	Acordos parassociais que sejam do conhecimento da Sociedade e possam conduzir a eventuais restrições	9
4.	PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	10
4.1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Sociedade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades	10
4.2.	A aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	11
4.3.	Número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização	12
4.4.	Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a Sociedade	12
5.	ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	13
5.1.	Mesa da Assembleia Geral	13
5.2.	Administração	13
5.3.	Fiscalização	26
5.4.	Revisor Oficial de Contas	32
6.	ORGANIZAÇÃO INTERNA	34
6.1.	Estatutos e Comunicações	34
6.2.	Controlo interno e gestão de riscos	35
6.3.	Regulamentos e códigos	42
6.4.	Deveres especiais de informação	44
6.5.	Sítio da internet	45
7.	REMUNERAÇÕES	46
7.1.	Competência para a sua determinação	46
7.2.	Comissão de fixação de remunerações	46
7.3.	Estrutura das remunerações	46
7.4.	Divulgação das remunerações	48
8.	TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	51

9.	SUSTENTABILIDADE NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	55
10.	AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	57
	GLOSSÁRIO.....	63

1. INTRODUÇÃO

No âmbito da aplicação da Medida de Resolução do Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), o Banco de Portugal deliberou em 20 de dezembro de 2015, em reunião extraordinária do seu Conselho de Administração, constituir um veículo de gestão de ativos com a designação de Naviget, S.A., posteriormente redenominada para Oitante, S.A. (doravante designada por “Oitante” ou “Sociedade”) para o qual decidiu transferir um conjunto de direitos e obrigações do Banif, os quais tiveram como contrapartida a entrega de obrigações representativas de dívida emitida pela Oitante no montante de 746 milhões de euros.

Nesse seguimento, o Fundo de Resolução ficou detentor único do capital social da Sociedade, dando cumprimento ao exposto no n.º 4 do artigo 145.º-S do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF).

Nos termos do anexo 2 da referida deliberação, os ativos, direitos e obrigações transferidos para a Sociedade revestem várias naturezas, incluindo nomeadamente, ativos imobiliários que não estavam afetos diretamente à atividade comercial do Banif, participações num conjunto de entidades anteriormente integradas no Grupo Banif, valores mobiliários, ativos, licenças e direitos associados aos serviços centrais do Banif em Portugal Continental, bem como a posição contratual, nos contratos com os trabalhadores que desenvolviam a sua atividade nestes serviços centrais.

A estrutura e orgânica da Sociedade regem-se pelo disposto no Código das Sociedades Comerciais relativamente às sociedades anónimas, com as necessárias adaptações aos objetivos e natureza dos veículos de gestão de ativos, com exceção do expressamente previsto nos seus estatutos, no RGICSF e na demais legislação aplicável. De acordo com os seus estatutos, designadamente no seu ponto 4 do artigo 1.º, a Oitante foi constituída por tempo indeterminado.

Considerando o contexto da sua atividade e *stakeholders* envolvidos, a Sociedade decidiu apresentar um Relatório de Governo Societário autónomo, que relata os princípios e políticas adotadas, acompanhando assim as boas práticas de mercado nesta matéria.

O presente Relatório foi elaborado tendo em conta o exercício da atividade da Oitante, para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016.

Para além da informação sobre o Governo da Sociedade, que consta do documento acima mencionado, a Oitante disponibiliza esta informação no sítio de internet da Sociedade – www.oitante.net - e na sua intranet, atualizando-a periodicamente.

Lisboa, 29 de dezembro de 2017

O Conselho de Administração

Miguel Silva Artiaga Barbosa^(a)

Tiago Alexandre Carvalho dos Santos^(b)

António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques^(c)

^(a) Iniciou funções em 22/12/2015

^(b) Iniciou funções em 31/05/2016

^(c) Iniciou funções em 05/12/2017

2. MISSÃO, VALORES, OBJECTIVOS E ORIENTAÇÕES

2.1. Missão e Valores

A Oitante tem como missão alienar os seus elementos patrimoniais, tendo sempre em conta os princípios orientadores da sua atividade e as circunstâncias de mercado, obedecendo a critérios de gestão que assegurem a manutenção de baixos níveis de risco e a maximização do valor da Sociedade, por via da alienação ou liquidação dos seus ativos.

A Oitante assume também como seus valores a integridade, a transparência e o compromisso cívico, os quais se encontram expressos no Código de Ética e Conduta da Sociedade. A integridade passa por assumir que as nossas ações e comportamentos preservam os princípios éticos da cultura da Sociedade. A transparência vincula-nos a um compromisso de comunicação das políticas e procedimentos. O compromisso cívico leva-nos a gerir a Oitante sob princípios éticos e critérios socialmente responsáveis.

2.2. Objetivos e Linhas de atuação

No seguimento da medida aplicada ao Banif, o objeto social da Oitante foi claramente determinado no sentido de se garantir a manutenção de baixos níveis de risco e a maximização do valor dos seus ativos, com vista à sua alienação.

Neste exercício de 2016, a Sociedade prosseguiu a sua atividade, visando o cumprimento dos objetivos e dos compromissos assumidos. As linhas estratégicas definidas para a concretização destes objetivos, podem ser transcritas da seguinte forma:

- I. Maximização do valor dos ativos e, em paralelo, da preservação do valor dos ativos detidos em carteira. No primeiro caso, a maximização do valor dos ativos é assegurada através do cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal perante a Comissão Europeia aquando da resolução do Banif (processos abertos, transparentes, não discriminatórios e competitivos), em conformidade com os Estatutos da Sociedade, bem como através do delineamento de estratégias de colocação de ativos no mercado, de acordo com critérios de oportunidade e de ajustamento às reais necessidades do mercado. Em paralelo, e no que se refere à preservação do valor dos ativos, importa que a gestão interina dos ativos seja orientada para assegurar a preservação do valor dos mesmos e a manutenção de baixos níveis de risco.

- II. Assegurar a sustentabilidade financeira da Sociedade através da reorganização e simplificação da estrutura funcional e da implementação de medidas de eficiência operacional.
- III. Potenciar o valor dos recursos humanos da Sociedade, investindo na formação e nas competências diferenciadoras. Adicionalmente, implementar medidas que permitam adaptar o quadro de pessoal à nova realidade da Sociedade, nomeadamente com o lançamento de um programa de Rescisões por Mútuo Acordo .

2.3. Fatores-chave de que dependem os resultados da sociedade

Por forma a dar cumprimento ao objetivo definido pelo Banco de Portugal, e constante nos estatutos da Sociedade, a equipa de gestão definiu uma estratégia que visa permitir assegurar que esse objetivo é alcançado no curto, médio e longo prazos. A concretização deste desígnio passa necessariamente pela atuação em fatores-chave endógenos, designadamente na alienação de ativos, na gestão da liquidez e na gestão da estrutura organizacional e de colaboradores, à medida que esta vai registando transformações ao longo do tempo, fruto do cumprimento da missão da Oitante.

Naturalmente, há um conjunto de fatores-chave exógenos que condicionam a atividade e resultados da Sociedade, destacando-se a evolução do enquadramento macroeconómico internacional e nacional, e do enquadramento setorial dos mercados correspondentes às tipologias de ativos detidos (imobiliário, crédito e participações financeiras).

2.4. Orientações

No período em referência, a Oitante seguiu as orientações presentes nos seus estatutos e nas deliberações tomadas pelo Banco de Portugal, em reuniões extraordinárias do seu Conselho de Administração, decorridas no mês de dezembro de 2015.

Essas orientações foram, em termos genéricos, dadas em relação à gestão, à estratégia e ao perfil de risco da Sociedade e apresentam-se circunscritas nas seguintes linhas de atuação:

- i. Estabelecer a organização interna da Sociedade e elaborar os normativos considerados convenientes;
- ii. Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral;
- iii. Prestar ao Banco de Portugal todos os esclarecimentos, informações e documentos por este solicitado, pelas vias que o Banco de Portugal julgar conveniente, em base periódica;
- iv. Apoiar o Banco de Portugal na preparação da alienação, total ou parcial, do capital social da Sociedade ou de qualquer elemento do seu património.

Adicionalmente, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, em 19 de maio de 2016, a emissão de um conjunto de orientações e recomendações relativas à gestão, estratégia e perfil de risco da Oitante, que incluem, nomeadamente, as seguintes obrigações:

- i. Obter acordo prévio do Banco de Portugal, relativamente a atos de alienação de participações financeiras, bem como na alienação de ativos ou conjuntos de ativos que preencham determinados requisitos de materialidade, quanto ao valor contabilístico e/ou *haircut* implícito na transação. Incluem-se neste ponto também as transações promovidas pelas entidades maioritariamente detidas pela Sociedade;
- ii. Reportar de forma específica ao Banco de Portugal todas as operações de alienação de ativos de valor superior a 5 milhões de euros;
- iii. Reporte trimestral do Plano de Liquidez da Sociedade;
- iv. Reporte semestral do Plano de Negócios da Sociedade;
- v. Envio trimestral da descrição sumária da atividade desenvolvida;
- vi. Envio trimestral das demonstrações financeiras da Sociedade.

3. ESTRUTURA DE CAPITAL

3.1. Capital

O capital social da Oitante, de acordo com artigo 4.º dos seus estatutos, é de cinquenta mil euros, sendo nos termos da Lei detido na sua totalidade pelo Fundo de Resolução.

O capital social é representado por cinquenta mil ações escriturais e nominativas, com o valor nominal de um euro por ação.

3.2. Eventuais restrições à transmissibilidade das ações

Não existem limitações ou restrições, nem foram pela Oitante tomadas medidas que obstem à transmissibilidade das ações.

3.3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da Sociedade e possam conduzir a eventuais restrições

A Oitante não tem conhecimento da existência de acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições em matéria de transmissão das ações ou do exercício do direito de voto.

4. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

- 4.1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Sociedade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) nos seus artigos 447.º e 448.º**

Apresentam-se no quadro seguinte as principais participações sociais detidas, direta e indiretamente, pela Oitante, em 31 de dezembro de 2016:

Entidades	Participação	Participação direta	
Ações			
Banif Imobiliária	100,00%	Oitante	100,00%
Inmobiliaria Vegas Altas	33,33%	Oitante	33,33%
Banca Pueyo	33,32%	Oitante	33,32%
WIL	95,00%	Oitante	47,50%
		Banif Imobiliária	47,50%
Banif Banco de Investimento	100,00%	Oitante	100,00%
BIAM	100,00%	Banif Banco de Investimento	100,00%
Profile / Banif Gestão Activos	100,00%	Banif Banco de Investimento	100,00%
Banif Capital	100,00%	Banif Banco de Investimento	100,00%
Banif Multi Fund	100,00%	Banif Banco de Investimento	100,00%
MCO2	25,00%	Banif Banco de Investimento	25,00%
Unidades de participação			
Pabyfundo	93,94%	Oitante	93,94%
Banif US Real Estate	100,00%	Banif Banco de Investimento	100,00%
Art Invest	88,92%	Banif Banco de Investimento	88,92%
Imogest	80,77%	Banif Imobiliária	75,13%
		Banif Banco de Investimento	5,64%
Banif Renda Habitação	100,00%	Banif Imobiliária	34,14%
		Oitante	65,86%
Banif Gestão Imobiliária	100,00%	Banif Imobiliária	100,00%
Gestarquipark	80,78%	Imogest	100,00%
Banif Real Estate Polska	98,98%	Imopredial	100,00%
Tiner Polska	94,03%	Imopredial	95,00%
Imopredial	99,57%	Banif Imobiliária	75,29%
		Banif Banco de Investimento	8,57%
		Oitante	15,71%
Pedidos Liz	40,39%	Imogest	50,00%
Banif Property	51,40%	Banif Imobiliária	50,42%
		Banif Banco de Investimento	0,98%
Turirent	100,00%	Banif Banco de Investimento	100,00%
Porto Novo	75,25%	Imogest	19,76%
		Banif Banco de Investimento	19,76%
		Oitante	39,53%
GCC Lisboa	49,49%	Imopredial	50,00%
Aplicação Urbana XIII	49,49%	Imopredial	50,00%
Aplicação Urbana XIV	40,39%	Imogest	50,00%
Citation	67,26%	Oitante	67,26%
Banif Portugal Crescimento	100,00%	Oitante	100,00%

4.2. A aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

No decurso de 2016, a Oitante alienou as participações nas entidades Açoreana, Banif Pensões, Investaor SGPS, Investaor Hotéis, Açortur, Turotel, Hotel Pico e Banif Bank (Malta).

Relativamente ao Banif Banco de Investimento (BBI), esta sociedade alienou as participações nas entidades Gamma STC e Banif Pensões, tendo o fundo Banif Reabilitação Urbana sido liquidado.

Adicionalmente, importa referir que, no período em referência, a Oitante não tem qualquer registo de participações em entidades de natureza associativa ou fundacional.

4.3. Número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Oitante não detêm ações ou obrigações da Sociedade, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais.

4.4. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a Sociedade

Não existem.

5. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

5.1. Mesa da Assembleia Geral

5.1.1. Composição

A Assembleia Geral da Sociedade reuniu pela primeira vez em 14 de julho de 2017. No seguimento da aprovação do Ponto 1 da respetiva ordem de trabalhos, foram eleitos os seguintes Membros, para o triénio 2015/2017:

Presidente da Mesa da Assembleia Geral: José Gabriel Queiró;

Secretário da Mesa na Assembleia Geral: Ernesto Lopes Ferreira.

5.1.2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação destas maiorias

Não aplicável, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 11º dos estatutos da Oitante.

5.2. Administração

5.2.1. Modelo de governo adotado

Em reunião extraordinária, realizada a 20 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou constituir a Naviget, S.A. (atual Oitante) e aprovar os estatutos da Sociedade e, por conseguinte, o seu modelo de governo, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 145.º - S do RGISF.

A Sociedade foi constituída com um modelo de governo societário de inspiração latina constituído por um Conselho de Administração e um Fiscal Único (ROC).

A 31 de maio de 2016, o Conselho de Administração do Banco de Portugal aprovou, sob proposta da comissão diretiva do Fundo de Resolução, a alteração dos estatutos da Sociedade, remetendo a fiscalização da Oitante a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas (ROC) (ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas), extinguindo-se a função de Fiscal Único.

Assim, relativamente ao âmbito do presente fecho de contas, a fiscalização cabe ao Conselho Fiscal e ao ROC.

5.2.2. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Nos termos do exposto no artigo 8º dos estatutos da Sociedade:

- Os membros do Conselho de Administração são nomeados pelo Banco de Portugal, sob proposta da Assembleia Geral, na sequência da decisão de constituição da Sociedade;
- Os mandatos dos membros deste órgão têm a duração de três anos, podendo ser renovados, uma ou mais vezes, nos termos legais;
- Os membros do Conselho de Administração podem a todo o tempo ser exonerados das suas funções por deliberação do Banco de Portugal, mediante iniciativa deste ou sob proposta fundamentada da Assembleia Geral, cabendo ao Banco de Portugal nomear outros em sua substituição, sob proposta da Assembleia Geral.

5.2.3. Composição do Conselho de Administração

Em reunião extraordinária, realizada a 22 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou nomear, nos termos do n.º 13 do artigo 145.º - S do RGICSF, os seguintes membros propostos pelo Fundo de Resolução para o Conselho de Administração da Naviget, S.A., (atual Oitante), para o mandato de 2015-2017:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Data Termo
			Forma	Data	
2015-2017	Presidente	Miguel Silva Artiaga Barbosa	Deliberação do Banco de Portugal	22-12-2015	31-12-2017
2015-2017	Vice-Presidente	Paulo Miguel Nogueira da Costa Boaventura	Deliberação do Banco de Portugal	22-12-2015	31-12-2017
2015-2017	Vogal	Sérgio Miguel Saraiva Guimarães Baptista	Deliberação do Banco de Portugal	22-12-2015	31-12-2017

Número estatutário mínimo e máximo de membros: - / 7

No dia 10 de maio de 2016, o Dr. Sérgio Miguel Saraiva Guimarães Baptista apresentou o pedido de renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Sociedade, tendo cessado funções em 30 de junho de 2016.

No dia 31 de maio de 2016, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou nomear, nos termos do n.º 13 do artigo 145.º - S do RGICSF, sob proposta do Fundo de Resolução para o Conselho de Administração da Oitante, o Dr. Tiago Alexandre Carvalho dos Santos, para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Oitante, tendo iniciado funções naquela data.

No dia 12 de julho de 2016, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou nomear, nos termos do n.º 13 do artigo 145.º - S do RGICSF, sob proposta do Fundo de Resolução para o Conselho de Administração da Oitante, o Eng.º Nuno Pedro Martins para o

cargo de Vogal do Conselho de Administração da Oitante, tendo cessado funções em 30 de novembro de 2017.

No dia 29 de dezembro de 2016, o Dr. Paulo Miguel Nogueira da Costa Boaventura apresentou o pedido de renúncia ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, com efeito após 31 de janeiro de 2017.

No final do exercício de 2017, o Eng.º Nuno Pedro Martins apresentou o pedido de renúncia ao cargo de Vogal do Conselho de Administração da Oitante, com efeitos a 30 de novembro de 2017. Em sua substituição, o Conselho de Administração do Banco de Portugal, na sua reunião de 5 de dezembro, ratificou a nomeação do Dr. António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques, sob proposta do Fundo de Resolução¹.

Face às alterações verificadas, o Conselho de Administração da Sociedade passou a ter a seguinte composição:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Data Termo
			Forma	Data	
2015-2017	Presidente	Miguel Silva Artiaga Barbosa	Deliberação do Banco de Portugal	22-12-2015	31-12-2017
2015-2017	Vogal	Tiago Alexandre Carvalho dos Santos	Deliberação do Banco de Portugal	31-05-2016	31-12-2017
2015-2017	Vogal	António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques	Deliberação do Banco de Portugal	05-12-2017	31-12-2017

5.2.4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Todos os membros do Conselho de Administração são executivos, não havendo lugar a membros não executivos.

5.2.5. Elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho de Administração

Miguel Artiaga Barbosa

Presidente do Conselho de Administração

Formação académica:

- 2005 - Executive Corporate Finance Programme, London Business School;
- 1994 - Licenciatura em Ciências Económicas pela Universidade Católica Portuguesa.

¹ Tendo em consideração que o presente documento se refere ao exercício de 2016, apenas serão apresentadas informações mais relevantes relativas ao Dr. António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques, nomeadamente as constantes no capítulo 5.2.5. Todas as restantes informações relativas aos membros do Conselho de Administração (capítulos 5.2.4, 5.2.6, 5.2.7, 5.2.9 e 5.2.10) serão apresentadas nos Relatórios do Governo Societário dos exercícios em que o referido Vogal do Conselho de Administração da Oitante esteve efetivamente em funções.

Atividade profissional atual:

- Desde dezembro 2015 - Presidente do Conselho de Administração da Oitante, S.A.;

Funções anteriores:

- De dezembro de 2012 a dezembro de 2015 - assessor do Ministro de Estado e das Finanças, com responsabilidades na monitorização da vertente financeira do Memorando de Entendimento; Representante do Governo no Banco BPI, com assento no Conselho Fiscal e em diversas comissões;
- De agosto 2011 a novembro 2012 – integrou a ESAME – Estrutura de Acompanhamento dos Memorandos, como responsável pela área corporativa de relações com investidores;
- De abril 2006 a julho 2011 – desempenhou funções no Credit Suisse (Londres, Madrid), como Diretor responsável pela constituição das áreas de Gestão de Risco e Mercado de Capitais, vocacionadas para clientes portugueses, tendo desenvolvido uma forte presença em Portugal;
- De maio 2005 a março 2006 – exerceu funções no Barclays Capital (Londres), como Diretor responsável pela criação e desenvolvimento da equipa de gestão de carteira de empresas ibéricas no âmbito da Gestão de Risco e Mercado de Capitais;
- De agosto 2000 a abril 2005 – integrou a Goldman Sachs (Londres), como Diretor responsável pela gestão de carteira de empresas ibéricas no âmbito da Gestão de Risco e Mercado de Capitais;
- De julho de 1998 a julho 2000 – desempenhou funções de gestão comercial, na área de *Equity Sales*, junto de clientes institucionais, na Flemings (Londres).

Paulo Miguel Nogueira da Costa Boaventura

Vice-Presidente do Conselho de Administração (cessou funções em janeiro de 2017)

Formação Académica:

- 1998 - Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa.

Atividade profissional atual:

- Desde dezembro 2015 – Vice-Presidente do Conselho de Administração da Oitante, S.A.

Funções anteriores:

- De setembro de 2006 a dezembro de 2015 - desempenhou funções no Banif Banco de Investimento, S.A. como Diretor Coordenador do departamento de *Corporate Finance*;
- De dezembro de 2000 a julho 2006 - integrou o Banco Efisa, S.A. como Diretor Adjunto no departamento de *Corporate Finance*;

- De setembro de 1998 a dezembro de 2000 - exerceu a função de *Senior Auditor* na Deloitte (ex-Arthur Andersen) no departamento de *Assurance & Business Advisory*.

Sérgio Miguel Saraiva Guimarães Baptista

Vogal do Conselho de Administração (cessou funções em junho de 2016)

Formação Académica:

- 1992 - Licenciatura em Sociologia, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, na Universidade Nova de Lisboa;
- 2005 – Pós-Graduação em Recursos Humanos, na Universidade Católica Portuguesa;
- 2009 – Pós-Graduação em Legislação Laboral e Segurança Social, no Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA).

Atividade profissional atual:

- Desde julho de 2016 – Diretor, com responsabilidades nas áreas de Recursos Humanos, Organização e Recuperação de Crédito, no BI Credit – Banco Invest.

Funções anteriores:

- De dezembro 2015 a maio de 2016 – Vogal do Conselho de Administração da Oitante;
- De setembro de 2012 a dezembro de 2015 – Diretor de recursos humanos, responsável pelas áreas de recursos humanos, segurança, património, custos e *procurement*, no Banif;
- De julho de 2008 a dezembro de 2012 – Responsável do serviço administrativo de pessoal, com intervenção na gestão de 3 núcleos: movimentação e cadastro, processamento e controlo, e núcleo técnico, no Banif;
- De outubro de 2006 a junho de 2008 – Administrador, com responsabilidade no projeto integrado no grupo ISQ, nas áreas da consultoria e formação, e criação de um centro de formação em Angola, na ISQ Academia;
- De setembro de 1999 a setembro de 2006 – Diretor geral adjunto, com responsabilidades, nas áreas de formação profissional, recrutamento e seleção, e de estudos e projetos, na SGCE – Sociedade Geral de Consultoria Empresarial, Lda.

Tiago Alexandre Carvalho dos Santos

Vogal do Conselho de Administração

Formação Académica:

- 2003 - Licenciatura em Economia, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão;
- 2004 - Mestrado em Gestão e Estratégia Industrial, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão;
- 2008 - Foundation Masterclass, Partnerships UK, Londres;

- 2013 - PADIS – Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde (XVII PADIS), AESE Business School, Lisboa.

Atividade profissional atual:

- Desde maio 2016 – Vogal do Conselho de Administração da Oitante, S.A.

Funções anteriores:

- De janeiro de 2016 a maio de 2016: Subdiretor na área de *Corporate Finance* da Caixa Banco de Investimento, do Grupo Caixa Geral de Depósitos;
- De janeiro de 2015 a janeiro de 2016: Vogal do Conselho de Administração da Transportes de Lisboa, que integrava o Metropolitano de Lisboa, Carris, Transtejo e Soflusa, assumindo a responsabilidade pelo pelouro financeiro, investimento e desenvolvimento da rede do Metropolitano de Lisboa e Operação Fluvial, bem como Vogal do Conselho de Administração das participadas Ferconsult – Consultadoria Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes e Carrisbus;
- De julho de 2011 a janeiro de 2015: assessoria económico-financeira ao Ministro da Saúde. Neste âmbito acompanhou as áreas do Memorando de Entendimento, da Reforma Hospitalar, das Parcerias Público-Privadas, do Património do Estado, da Eficiência Energética, das Compras Centralizadas de Bens e Serviços, do Modelo de Convenções, entre outras;
- De junho de 2010 a julho de 2011: assessoria económico-financeira ao Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. Acompanhou as áreas do Setor Empresarial do estado, das Parcerias público-Privadas, do Património do Estado e das Compras Públicas;
- De março de 2004 a junho de 2006: Subdiretor da área de Parcerias Público-Privadas na área da Saúde no Banco Português de Investimento, tendo prestado assessoria ao Estado na preparação, lançamento, negociação e monitorização das PPP na área da saúde.

Nuno Pedro Martins

Vogal do Conselho de Administração (cessou funções em novembro de 2017)

Formação Académica:

- 1992 - Licenciatura em Engenharia Química pelo Instituto Químico-Tecnológico de Moscovo D.I. Mendeleev.

Funções anteriores:

- De julho 2016 a novembro de 2017 - Vogal do Conselho de Administração da Oitante, S.A.
- De janeiro a julho de 2016 - desempenhou funções na Oitante, como Diretor-Coordenador da Direção de Operações e Sistemas;

- De setembro de 2015 a dezembro de 2015 – Administrador, Banif – Banco de Investimento, S.A.;
- De agosto 2015 a dezembro de 2015 – Administrador Executivo com pelouros de Sistemas de Informação, Operações e Transformação, Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.;
- De novembro de 2012 a janeiro de 2016 - membro do Conselho de Administração, Banif International Bank, Ltd (Bahamas);
- De maio de 2015 a agosto de 2015 – Diretor da Direção de Sistemas de Informação, Banif, S.A.;
- De março de 2014 a agosto de 2015 – Diretor da Direção de Suporte Operacional, Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.;
- De maio de 2007 a março de 2014 – membro da Comissão Executiva (*Chief Operating Officer*), Banif Bank (Malta), plc;
- De dezembro de 2007 a março de 2014 - membro do Conselho de Administração, Banif Holding (Malta), plc;
- De setembro de 2004 a abril de 2007 – Diretor da Direção de Organização e Qualidade, Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.;
- De julho de 2003 a agosto de 2004 – analista coordenador de organização e métodos, Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.;
- De novembro de 1999 a dezembro de 2002 – *manager* de Consultadoria de Gestão, PwC – PricewaterhouseCoopers (Portugal) e IBM.

António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques

Vogal do Conselho de Administração

Formação Académica:

- 2005 - Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas – Universidade Moderna de Lisboa
- 2008 – Master in Business Administration (Information Management) – Universidade Aberta

Atividade profissional atual:

- Desde dezembro 2017 - Vogal do Conselho de Administração da Oitante, S.A.;
- Desde junho 2017 – Presidente do Conselho de Administração do Banif Banco de Investimento, S.A.;
- Desde dezembro 2015 - Vogal do Conselho de Administração do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A..

Funções anteriores:

- De fevereiro de 2016 a maio de 2017 – Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banif Banco de Investimento, S.A.;
- De setembro de 2015 a dezembro de 2015 – Diretor de Transformação e IT, Banif, S.A.;
- De outubro de 2013 a setembro de 2015 – Diretor de Transformação e Performance, Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.;
- De julho de 2012 a setembro de 2013 - Diretor de Qualidade e Sustentabilidade, Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.;
- De julho de 2012 a setembro de 2015 – Coordenador do Comité de Custos e Produtividade, Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.;
- De agosto de 2010 a julho de 2012 – Diretor de Operações, Banif Banco de Investimento, S.A. e Banif Gestão de Activos SGFM, S.A.;
- De setembro de 2008 a agosto de 2010 – Diretor da Unidade de Corretagem, Securitização e Conteúdos Financeiros, Banco Comercial Português, S.A.;
- De junho de 1994 a julho de 2006 – Técnico/analista de negócio, Banco Comercial Português, S.A..

5.2.6. Identificação das relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros dos órgãos sociais, com acionistas

Não foram identificadas quaisquer relações aplicáveis neste ponto.

5.2.7. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da Sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da Sociedade

As competências dos órgãos sociais da Oitante encontram-se expressas como segue:

- Assembleia Geral – estabelecidas no artigo 12.º dos estatutos da Sociedade e, subsidiariamente, no Código das Sociedades Comerciais;
- Conselho de Administração – estabelecidas no artigo 14.º dos estatutos da Sociedade e, subsidiariamente, no Código das Sociedades Comerciais;
- Presidente e Vice – Presidente – estabelecidas no artigo 16.º dos estatutos da Sociedade;
- Conselho Fiscal – estabelecidas no artigo 20.º dos estatutos da Sociedade e, subsidiariamente, no Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho de Administração determinou a seguinte distribuição de Pelouros pelos respetivos membros:

Miguel Artiaga Barbosa	Gabinete do Secretário da Sociedade Direção de Participações e Risco Direção de Gestão Imobiliária Direção de Recuperação de Créditos Coordenação da atividade da participada BBI, S.A. Coordenação da atividade da participada Profile, S.A. Coordenação da atividade da participada Banca Pueyo
Tiago Carvalho dos Santos	Gabinete de Informação de Gestão Direção de Auditoria e <i>Compliance</i> Direção Financeira e de Contabilidade Coordenação da atividade da participada W.I.L., S.A. Coordenação da atividade da participada Banif Imobiliária, S.A.
Nuno Martins	Gabinete de Assessoria Jurídica Direção de Recursos Humanos Direção de Meios Operacionais

Relativamente à estrutura organizacional da Oitante, esta apresenta-se como segue:



O Conselho de Administração reformulou a estrutura orgânica da Sociedade, com o objetivo de simplificar e orientar a organização para a sua missão e objetivos. Delegou assim competências em 7 direções e 3 gabinetes, estando os termos destas delegações refletidos nos correspondentes estatutos orgânicos, que foram atualizados em conformidade. As principais competências delegadas resumem-se no seguinte:

Gabinete de Informação de Gestão – tem como missão assegurar a produção da informação de gestão, prestando apoio ao Conselho de Administração e transversalmente às Direções;

Gabinete de Assessoria Jurídica – apoio jurídico, nas diversas vertentes, incluindo acompanhamento de processos judiciais e/ou fiscais, assessoria jurídica e fiscal;

Direção Financeira e de Contabilidade – agrega as atribuições relativas a: i) Contabilidade, ii) Gestão Financeira, iii) Controlo de Gestão, iv) *Procurement*;

Direção de Gestão Imobiliária – tem competências delegadas na gestão e comercialização de imóveis;

Direção de Gestão e Recuperação de Crédito – tem competências delegadas na gestão e recuperação da carteira de créditos;

Direção de Participações e Risco – com atribuições na gestão e alienação das participações, bem como na gestão de riscos da sociedade;

Direção de Meios Operacionais – responsável por atribuições nas áreas de organização, sistemas e património;

Direção de Recursos Humanos – atribuições na gestão dos Recursos Humanos;

Direção de Auditoria e Compliance – agrega as áreas de Auditoria Interna, *Compliance* e Controlo Interno.

A estrutura orgânica e funcional da Sociedade inclui também o Gabinete do Secretário da Sociedade, com atribuições próprias, decorrentes do CSC.

5.2.8. Funcionamento do Conselho de Administração

O funcionamento do Conselho de Administração encontra-se descrito no Regulamento do Conselho de Administração da Oitante, sendo complementado pelas disposições legais e estatutárias aplicáveis.

O Conselho de Administração reúne ordinariamente não menos do que uma vez por mês – artigo 17.º dos estatutos da Oitante e, extraordinariamente, sempre que o seu Presidente o convocar, por sua iniciativa ou a requerimento de dois administradores, sem prejuízo de fixação, pelo próprio Conselho, de calendário de reuniões com maior frequência. O Conselho reúne normalmente uma vez por semana. As deliberações só são válidas quando se encontrar

presente na reunião a maioria dos membros do Conselho em exercício, tendo o Presidente, ou o Vice-Presidente, quando o substitua, voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Qualquer Administrador pode fazer-se representar numa reunião do Conselho de Administração por outro Administrador, mediante carta dirigida ao Presidente, mas cada instrumento de representação não pode ser utilizado mais de uma vez.

O Regulamento de funcionamento do Conselho de Administração encontra-se disponível no sítio da internet da Sociedade (www.oitante.net).

5.2.9. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração

No período em referência, o Conselho de Administração da Oitante realizou 43 reuniões, com a seguinte assiduidade:

Número	Data da Reunião	Presenças				
		Miguel Barbosa	Paulo Boaventura	Sérgio Batista	Tiago Santos	Nuno Martins
1	10-02-2016	X	X	X		
2	16-02-2016	X	X	X		
3	16-02-2016	X	X	X		
4	23-02-2016	X	X	X		
5	01-03-2016	X	X	X		
6	08-03-2016	X	X	X		
7	22-03-2016	X	X	X		
8	29-03-2016	X	X	X		
9	12-04-2016	X	X	X		
10	19-04-2016	X	X	X		
11	19-04-2016	X	X	X		
12	26-04-2016	X	X	X		
13	04-05-2016	X	X	X		
14	05-05-2016	X	X	X		
15	10-05-2016	X	X	X		
16	17-05-2016	X	X	X		
17	25-05-2016	X	X	X		
18	25-05-2016	X	X	X		
19	31-05-2016	X	X	X		
20	07-06-2016	X		X	X	
21	14-06-2016	X	X	X	X	
22	21-06-2016	X	X		X	
23	28-06-2016	X	X		X	
24	05-07-2016	X	X		X	
25	07-07-2016	X	X		X	
26	12-07-2016	X	X		X	
27	19-07-2016	X	X		X	
28	09-08-2016	X			X	X
29	16-08-2016	X	X			X
30	19-08-2016	X	X		X	X
31	06-09-2016	X	X		X	X
32	13-09-2016	X	X		X	X
33	20-09-2016	X	X		X	
34	27-09-2016	X	X		X	X
35	11-10-2016	X	X		X	X
36	18-10-2016	X	X		X	X
37	26-10-2016	X	X		X	X
38	14-11-2016	X	X		X	X
39	28-11-2016	X	X		X	X
40	12-12-2016	X	X		X	X
41	19-12-2016	X	X			X
42	28-12-2016	X	X			X
43	30-12-2016	X	X			X

5.2.10. Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos respetivos membros

Os membros do Conselho de Administração não exercem outros cargos aplicáveis neste ponto.

5.2.11. Órgãos de entidades competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação desempenham dos mesmos

De acordo com o n.º 13 do Artigo 145º - S, do RGICSF - Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, o Conselho de Administração deve obedecer a todas as orientações e recomendações transmitidas pelo Banco de Portugal, nomeadamente relativas à gestão, à estratégia e ao perfil de risco do veículo de gestão de ativos.

A Sociedade não tem conhecimento de critérios pré-determinados na referida avaliação de desempenho.

5.2.12. Comissões existentes, sua composição, competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências

Considerando a natureza da sua atividade e missão, a Oitante implementou o funcionamento regular de 2 comissões:

Comité de Liquidez

Composição	2 Administradores Diretores (Direção Financeira e Contabilidade; Direção de Participações e Risco; Direção de Gestão Imobiliária; Direção de Gestão e Recuperação de Crédito; Direção de Recursos Humanos e Direção de Meios Operacionais); Representantes da Profile, S.A.
Competências	Monitorização do plano de liquidez da Sociedade, deliberando medidas de ajustamento e orientações de cariz vinculativo nesta matéria, sempre que se considere adequado. Aprovação e/ou ratificação de pagamento de despesas fora das competências delegadas nas Direções.
Atividades Desenvolvidas	Reúne semanalmente, abordando os temas da posição de tesouraria, análise das principais entradas e saídas de fundos, análise do plano de liquidez para os 6 meses seguintes, faturar em validação e/ou pagamento, propostas de pagamentos, e posição financeira das entidades participadas.

Comité de Desinvestimento

Composição	2 Administradores Diretor da Direção de Participações e Risco; Diretor da Direção de Gestão Imobiliária; Diretor da Direção de Gestão e Recuperação de Crédito; Diretor do Gabinete de Assessoria Jurídica.
Competências	Apreciação e decisão das propostas apresentadas pelas Direções presentes, cuja competência não se encontra delegada nestas. Monitorização da atividade desenvolvida pelas Direções presentes, em matéria de desinvestimento. Análise e apreciação das atividades em curso nas Direções, cuja relevância justifica acompanhamento regular.
Atividade desenvolvida	Reúne semanalmente; Aprecia e decide as propostas no âmbito das suas competências; Pode determinar medidas e orientações de carácter vinculativo, no âmbito da apreciação às matérias submetidas pelas Direções presentes

5.3. Fiscalização

5.3.1. Identificação e composição do órgão de fiscalização, com indicação do número mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e termo de mandato de cada membro. Indicação das alterações de mandatos (entradas e saídas)

No seguimento das alterações estatutárias ocorridas em 31 de maio de 2016, por deliberação do Banco de Portugal sob proposta do Fundo de Resolução, foi alterado o modelo de organização da Sociedade, passando de um modelo latino simples (onde a fiscalização estava a cargo de um Fiscal Único), para um modelo latino reforçado (onde a fiscalização da Sociedade passou a ser exercida por um Conselho Fiscal e por um Revisor Oficial de Contas). O Conselho Fiscal é composto conforme segue:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2016-2017	Presidente	Susana Nereu de Oliveira Ribeiro	DUE	31-05-2016
2016-2017	Vogal	José Manuel Fusco Gato	DUE	31-05-2016
2016-2017	Vogal	João Duarte Lopes Ribeiro	DUE	31-05-2016
2016-2017	Suplente	António Manuel Gracês de Almeida	DUE	31-05-2016

Legenda: DUE - Deliberação Unânime por Escrito

Nos termos do artigo 8.º dos estatutos da Sociedade:

- Os membros do Conselho Fiscal são nomeados pelo Banco de Portugal, sob proposta da Assembleia Geral, na sequência da decisão de constituição da Oitante;
- Os mandatos dos membros do Conselho Fiscal têm a duração de três anos, podendo ser renovados, uma ou mais vezes, nos termos legais;
- Os membros do Conselho Fiscal podem a todo o tempo ser exonerados das suas funções por deliberação do Banco de Portugal, mediante iniciativa deste ou sob proposta fundamentada da Assembleia Geral, cabendo ao Banco de Portugal nomear outros em sua substituição, sob proposta da Assembleia Geral.

5.3.2. Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se consideram independentes

Os membros do Conselho Fiscal foram nomeados por iniciativa do Banco de Portugal, e preenchem os requisitos de independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

5.3.3. Elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho Fiscal

Susana Nereu de Oliveira Ribeiro

Presidente do Conselho Fiscal

Formação Académica:

- abril de 2016 – Certificação em *Coaching* pela TISOC Espanha;
- dezembro de 2012 - Programa Corporativo de Direção II, IESE Universidade de Navarra, em participação com Escuela de Management do BBVA Espanha;
- julho de 2002 – Programa Avançado de Gestão de Instituições Financeiras, Escola de Pós-Graduação – Universidade Católica Portuguesa, Lisboa;
- julho de 1994 - Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas, Universidade Católica Portuguesa, Lisboa.

Atividade profissional atual:

- Desde maio de 2016 – Presidente do Conselho Fiscal da Oitante;
- Desde junho de 2016 – Presidente do Conselho Fiscal do Banco BIC Português, S.A.

Funções anteriores:

- De setembro de 2015 a junho de 2016 – *Partner* da Sociedade Dream Human and Business Consulting;
- De março de 2009 a junho 2015 - Membro do Conselho de Administração do BBVA Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, Portugal, com funções executivas, tendo assumido a gestão de vários pelouros, nomeadamente das Direções Financeira, Assessoria Jurídica e Fiscal,

- Compliance* e Auditoria Interna. Até setembro de 2011 teve a responsabilidade dos pelouros Financeiro (CFO) e Risco (CRO) – BBVA Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, Portugal. Durante este período exerceu também mandatos executivos noutras sociedades associadas: BBVA - IFIC Instituição Financeira de Crédito, BBVA Gest - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, BBVA Leasimo – Sociedade de Locação Financeira;
- De novembro de 2006 a março de 2009 – Diretora Geral Financeira e de Risco, BBVA Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, Portugal;
 - De agosto de 1998 a novembro de 2006 – Diretora de Auditoria Interna, BBVA Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, Portugal.

José Manuel Fusco Gato

Vogal Conselho Fiscal

Formação Académica:

- 2010 - Pós-Graduação em Gestão Pública, Instituto Superior de Gestão;
- 2002 - Pós-Graduação em Contabilidade e Auditoria, Universidade de Évora;
- 1993 - Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), Lisboa.

Atividade profissional atual:

- Desde junho de 2016 - Diretor de Serviços do Gabinete de Apoio e Coordenação do Sector Empresarial do Estado, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- Desde maio 2016 – Vogal do Conselho Fiscal da Oitante;
- Desde abril de 2014 - Vogal do Conselho Fiscal da SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.;
- Desde janeiro de 2012 - Vogal do Conselho Fiscal da RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

Funções anteriores:

- De janeiro de 2012 a maio de 2016 - Técnico na Direção-Geral do Tesouro e Finanças, com funções de análise e acompanhamento de entidades do sector público empresarial;
- De dezembro de 2007 a dezembro de 2011 - Diretor de Serviços de Acompanhamento de Empresas e Parcerias Público-Privadas no Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas, Transporte e Comunicações;
- De outubro de 2002 a março de 2003 - Assessor do Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas;
- De março de 1996 a dezembro de 2007 - Inspetor da carreira especial de inspeção do mapa de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças (IGF), com funções na área do controlo empresarial público e privado.

João Duarte Lopes Ribeiro

Vogal do Conselho Fiscal

Formação Académica:

- Outubro 1971 - Curso de Contabilidade do Instituto Comercial de Lisboa, presentemente Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa;
- 2008-2009 – Frequência do 5º Ano do Curso de Gestão do ISMAG
- Julho de 1979 – Revisor Oficial de Contas – Aprovado no exame de admissão realizado naquela data.
- Inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o nº 406 e na CMVM.
- Julho de 1974 a Janeiro de 1984 – Vários cursos na área de auditoria, controlos internos, normas de contabilidade e outros, ministrados pela Arthur Andersen & Co.
- 1991 a 2009 – Várias acções ministradas pela Alcatel, na área da gestão de empresas, normas internacionais de contabilidade, informática e controlo de gestão, entre outros.

-

Atividade profissional atual:

- Desde Novembro de 2016 – Vogal do Conselho Fiscal da Parvalorem, S.A.
- Desde Novembro de 2016 – Vogal do Conselho Fiscal da Parups, S.A.
- Desde Outubro de 2016 - Vogal do Conselho Fiscal do BBVA IFIC, S.A.
- Desde maio 2016 – Vogal do Conselho Fiscal da Oitante.

Funções anteriores:

- De novembro de 2011 a março de 2015 – Revisor Oficial de Contas, na Ribacer, Lda (Santarém);
- De abril de 2008 a janeiro de 2015 – Vogal do Conselho Fiscal – Banco Bilbao Viscaya Argentaria (Portugal);
- De outubro de 1991 a janeiro de 2009 – desempenhou vários cargos executivos na empresa Alcatel-Lucent, em diversos países, nomeadamente: CFO (Portugal), Administrador Executivo (Portugal), Implementação de operação no Brasil, implementação do Centro de Serviços Partilhados de Processos de Gestão e Contabilidade para a Europa, na Roménia, e para o Brasil e América Latina, na Cidade do México, Diretor do Centro de Serviços Partilhados de Processos de Gestão e Contabilidade para o Brasil e América Latina, na Cidade do México.
- De Novembro de 1989 a Setembro de 1991 – Director Administrativo e Financeiro da Sociedade Portuguesa de Computadores, Time Sharing, S.A.
- De Janeiro de 1984 a Outubro de 1989 - Director Administrativo e Financeiro da Construtora Abrantina, Lda.
- De Julho de 1974 a Dezembro de 1983 – Auditor na Arthur Andersen & Co.

5.3.4. Caracterização do funcionamento do órgão de fiscalização

As competências e funcionamento do Conselho Fiscal encontram-se presentemente definidas nos artigos 20.º e 20.º-A dos estatutos da Oitante, onde são definidas atribuições, bem como o modo de funcionamento das reuniões e das deliberações deste órgão.

Nos termos do artigo 20.º dos estatutos da Sociedade compete ao Conselho Fiscal:

- Fiscalizar a administração da Oitante;
- Vigiar pela observância da lei e dos presentes estatutos;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados conduzem a uma correta avaliação do património e dos seus resultados;
- Assistir às reuniões do Conselho de Administração sempre que o entenda conveniente;
- Assistir às reuniões da Assembleia Geral;
- Emitir parecer sobre qualquer matéria que lhe seja apresentada pelo Conselho de Administração;
- Colocar ao Conselho de Administração qualquer assunto que por ele deva ser ponderado;
- Prestar ao Banco de Portugal todos os esclarecimentos, informações e documentos por estes solicitados, pelas vias que o Banco de Portugal considerar convenientes;
- Acompanhar os processos de alienação dos elementos patrimoniais da Oitante, dando conhecimento ao Banco de Portugal de qualquer facto que entenda relevante sobre esses processos.

5.3.5. Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade

No ano de 2016, o Conselho Fiscal da Oitante reuniu 14 vezes, com a seguinte assiduidade:

Número	Data da Reunião	Presenças		
		Susana Nereu	José Gato	João Ribeiro
1	17-06-2016	X	X	X
2	24-06-2016	X	X	X
3	29-06-2016	X	X	X
4	08-07-2016	X	X	X
5	11-07-2016	X	X	X
6	25-07-2016	X	X	X
7	03-08-2016	X	X	X
8	09-08-2016	X	X	X
9	19-08-2016	X	X	X
10	23-09-2016	X	X	X
11	04-10-2016	X	X	X
12	25-10-2016	X	X	X
13	04-11-2016	X	X	X
14	30-11-2016	X	X	X

5.3.6. Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos respetivos membros

Susana Nereu de Oliveira Ribeiro

- Desde junho de 2016 - Presidente do Conselho Fiscal do Banco BIC Português, S.A.

José Manuel Fusco Gato

- Desde abril de 2014 - Vogal do Conselho Fiscal da SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.;
- Desde janeiro de 2012 - Vogal do Conselho Fiscal da RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A.;
- Desde junho de 2016 - Diretor de Serviços do Gabinete de Apoio e Coordenação do Sector Empresarial do Estado, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

João Duarte Lopes Ribeiro

- Desde Novembro de 2016 – Vogal do Conselho Fiscal da Parvalorem, S.A.;
- Desde Novembro de 2016 – Vogal do Conselho Fiscal da Parups, S.A.;
- Desde Outubro de 2016 - Vogal do Conselho Fiscal do BBVA IFIC, S.A..

5.3.7. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização, para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

Por regra, o Conselho Fiscal procede à fiscalização da independência do ROC, designadamente quanto à prestação de serviços adicionais, conforme disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 420º do CSC.

5.3.8. Outras funções do órgão de fiscalização

Além das atribuições previstas na Lei, os Estatutos da Sociedade prevêem outras funções a serem desempenhadas pelo Conselho Fiscal, conforme o disposto no ponto 2 dos Estatutos da Sociedade.

5.4. Revisor Oficial de Contas

5.4.1. Identificação, membros efetivo e suplente, números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC)

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC		Designação		N.º de anos de funções exercidas na Sociedade
		Nome	N.º inscrição na OROC	Forma ⁽¹⁾	Data	
2015-2017	Efetivo	Deloitte & Associados, SROC, (ROC n.º 43; n.º CMVM: 20161389). Representada por: José António Mendes Garcia Barata(ROC n.º 1210; n.º CMVM: 20160821)	43	DUE	31-05-2016	2
2015-2017	Suplente	Carlos Luís Oliveira Melo Loureiro	572	DUE	31-05-2016	2

Legenda: DUE - Deliberação Unânime por Escrito

O ROC eleito pelo Banco de Portugal para assumir a função de Fiscal Único e ROC, na estrutura de governo inicial definida, acompanhou o encerramento dos exercícios findos em 2015 e 2016, na qualidade de ROC, após a alteração verificada ao modelo de governo da Oitante, deliberada pelo Banco de Portugal, em 31 maio de 2016, reforçando a ação de fiscalização da Sociedade pela constituição de um Conselho Fiscal.

5.4.2. Limitações legais e outras

O ROC está sujeito às limitações previstas nos Estatutos da OROC (Lei nº 140/2015, de 7 de Setembro).

5.4.3. Mandatos consecutivos

Não aplicável. A Sociedade foi constituída em 2015, pelo que o ROC está no primeiro mandato.

5.4.4. Outros serviços prestados pelo ROC ou SROC

A atividade desenvolvida pelo ROC compreendeu, no exercício de 2016, o acompanhamento do processo de prestação de contas do exercício de 2015, com emissão dos respetivos documentos de Certificação Legal de Contas.

Foram, ainda, desenvolvidas atividades inerentes à sua ação fiscalizadora, não tendo sido prestada pelo ROC qualquer colaboração ou prestação de outros serviços fora deste âmbito, sendo no entanto de salientar que a Deloitte & Associados, SROC, S.A. neste exercício prestou serviços de assessoria fiscal à Oitante.

5.4.5. Indicação do montante de remuneração anual paga

Em 24 de agosto de 2016, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou aprovar a remuneração da Deloitte & Associados, SROC S.A., ROC da Oitante, em 450.000,00 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Esta remuneração abrange as funções de ROC, e mantém-se aplicável ao exercício de 2016.

A remuneração atribuída à Deloitte & Associados, SROC, S.A. por serviços prestados à Oitante nos exercícios de 2016 e 2015, apresenta-se segundo a sua natureza da seguinte forma:

	<u>31-dez-16</u>	<u>31-dez-15</u>
Revisão legal de contas	450	450
Consultoria fiscal	130	-
Total	<u>580</u>	<u>450</u>

6. ORGANIZAÇÃO INTERNA

6.1. Estatutos e Comunicações

6.1.1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade

Conforme previsto no artigo 21.º dos estatutos da Oitante, as disposições constantes dos estatutos são alteradas através de deliberação da Assembleia Geral, mediante autorização prévia do Banco de Portugal.

6.1.2. Caracterização dos meios e política de comunicações de irregularidades

Consideram-se “irregularidades” a prática de atos de gestão, relacionados com os domínios da administração, organização contabilística e fiscalização interna da empresa, suscetíveis de colocarem a Oitante, em situação de desequilíbrio financeiro.

A Oitante, adotou a política e os procedimentos divulgados relativos a participações de irregularidades, cujas linhas gerais são as seguintes:

- A gestão do sistema de participações de irregularidades, a apreciação e os eventuais processos de investigação relativos às participações recebidas serão assegurados pelo Conselho Fiscal da Oitante e pela Direção de Auditoria e Compliance (DAC), órgãos que conferem a garantia de independência, na análise das comunicações recebidas;
- O Conselho de Administração da Oitante assegura as condições organizacionais e operacionais para a atuação do Conselho Fiscal e pela DAC nesta matéria, facultando o recurso à contratação de entidades externas, caso o Conselho Fiscal o considere necessário;
- Em casos em que a gravidade da participação recebida aconselhe a tomada de providências imediatas, o Conselho Fiscal dará conhecimento das mesmas às entidades legais que considere necessárias;
- Nos termos da política e dos procedimentos de comunicação e tratamento de irregularidades, a Oitante, tomará as medidas necessárias para que não se verifiquem atos de discriminação contra os denunciadores de irregularidades ou contra quaisquer colaboradores que colaborem no âmbito dos respetivos procedimentos de averiguação, relacionados com a comunicação das irregularidades verificadas no seio da Oitante.

A Sociedade assume ainda o compromisso da integridade, mencionando no Código de Ética e Conduta que os colaboradores da Oitante devem atuar de acordo com os mais elevados padrões de integridade pessoal e profissional em todos os aspetos da sua atividade, não podendo essa integridade ser comprometida em benefício de algum colaborador ou em suposto benefício da Sociedade, designadamente, no reporte de preocupações com o negócio, na prevalência dos interesses e na proteção dos bens.

6.1.3. Políticas antifraude adotadas e ferramentas existentes para a sua mitigação e prevenção

A abordagem da Sociedade às políticas antifraude insere-se no contexto do sistema de controlo interno implementado (vide ponto 6.2.), onde intervém a DAC. No caso específico da área de *Compliance*, o exercício da sua missão de promover o cumprimento, pela Sociedade e pelos seus colaboradores, das normas legais e regulamentares aplicáveis, das normas estatutárias e das regras de ética e de conduta, ocorre num contexto de independência, conforme previsto no seu estatuto orgânico e funcional.

6.2. Controlo interno e gestão de riscos

6.2.1. Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da Sociedade

A política de controlo interno adotada pela Oitante no ano de 2016 teve como objetivo assegurar que a Oitante, enquanto prestadora de serviços ao BST neste período (findo em outubro de 2016), com requisitos de controlo interno iguais aos de uma entidade bancária, necessitaria de um sistema de controlo interno exigente, rigoroso e, necessariamente complexo.

Na fase posterior de redução gradual dos serviços prestados ao BST e, conseqüentemente, na redução da necessidade de dispor de uma política de controlo interno com um nível de complexidade similar à de uma entidade bancária, a Oitante desenvolveu um trabalho de reajustamento das suas políticas, procedimentos e controlos de forma a adequar a Sociedade à sua realidade atual, enquanto Entidade Gestora de Ativos.

O sistema de controlo interno implementado pela Oitante tem por base o quadro metodológico proposto pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO) e assenta em cinco pilares: ambiente de controlo; avaliação do risco; atividades de controlo; informação e comunicação; e monitorização.

O processo de monitorização do sistema de controlo interno é efetuado numa base contínua, em função da dimensão, natureza e complexidade dos riscos inerentes à atividade da Oitante, sendo complementado com avaliações periódicas e extraordinárias.

As avaliações referidas são efetuadas pela DAC tendo por base o plano anual de auditorias definido, bem como por Auditores Externos e outras entidades legais.

No presente exercício, foi implementada uma rotina de monitorização e revisão do sistema de controlo interno, com base em questionários *self-assessment* para cada um dos tipos de risco.

Foi elaborada uma matriz, na qual os riscos definidos foram classificados por tipologia, impacto e probabilidade da sua ocorrência.

A monitorização do sistema de controlo interno tem suporte numa base de dados desenvolvida internamente, na qual são registadas, documentadas e classificadas (tipo e grau de risco) as falhas ou fragilidades do sistema de controlo interno tendo por base a materialidade do risco. Refira-se ainda que se encontram identificadas as respetivas medidas corretivas e definidos prazos de implementação e que as mesmas só são encerradas/fechadas após validação da DAC com base na documentação de suporte disponibilizada pela órgão/Direção responsável pela sua implementação.

6.2.2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco

O Conselho de Administração é responsável por definir linhas de orientação adequadas que permitam assegurar a conformidade com a legislação em vigor e que garantam o controlo da atividade desenvolvida de acordo com os objetivos definidos para a Sociedade.

Numa ótica de independência, a monitorização do sistema de controlo interno é assegurado pelo Conselho Fiscal da Oitante. No que se refere às atribuições em matéria de controlo e acompanhamento dos riscos de atividade, a mesma é assegurada pelo Conselho de Administração da Oitante, com base no trabalho desenvolvido pelas Direções com responsabilidade na gestão de riscos.

Estão definidos reportes periódicos, quer ao Conselho de Administração da Oitante, quer ao Conselho Fiscal, no que concerne às falhas ou fragilidades do sistema de controlo interno.

A gestão e controlo dos riscos são conduzidos de acordo com estratégias e políticas definidas pelo Conselho de Administração da Oitante e são assumidos pela totalidade da sua estrutura organizacional.

Na vertente organizacional importa referir que foram criados dois comités de acompanhamento, apoio à decisão e monitorização dos riscos, ao nível da Oitante:

Tipologia	Designação	Periodicidade de	Participantes	Breve Descrição
Risco de Liquidez	Comité de Liquidez	Semanal	Membros do C.A. / GSS / DFC / DGI / DRC / DMO / DRH / DPR	<p>O controlo do risco de liquidez é assegurado através da realização do Comité de Liquidez, com periodicidade semanal, no qual se procede à análise dos valores das entradas e saídas de fundos (recorrentes e pontuais), bem como a uma apresentação detalhada das propostas de pagamentos a efetuar. São também analisados um conjunto de indicadores definidos internamente, no sentido de apurar se existem desvios face ao Orçamento.</p> <p>Este Comité e os respetivos participantes, definem como objetivo, a manutenção de uma estrutura de liquidez equilibrada para a Oitante, efetuando também uma monitorização contínua dos <i>cash-flow</i> (<i>inflows</i> e <i>outflows</i>), bem como das linhas de ação e <i>triggers</i> que visam a tomada de decisões atempadas perante cenários de adversidade (<i>adverse scenario</i>) antecipados ou verificados.</p>
Risco Imobiliário Risco de Crédito Risco de Estratégia	Comité de Desinvestimento	Semanal	Membros do C.A. (2 administradores no mínimo) / GAJ / GSS / DRC / DGI / DPR	<p>O Comité de Desinvestimento tem como objetivo avaliar e definir a estratégia de alienação dos diferentes ativos da Oitante, nomeadamente, Imobiliário, Crédito e Participações Financeiras. Neste fórum são discutidas as estratégias de <i>pricing</i> e de colocação no mercado dos ativos em venda. É da competência do Comité decidir sobre todas as propostas de alienação de ativos e/ou relacionadas com a sua rentabilização.</p> <p>Em todas as decisões são ponderados os riscos associados, nomeadamente risco de crédito para o NPL's, risco imobiliário associado à venda e arrendamento dos imóveis e de estratégia onde é ponderada a melhor forma de colocar os ativos no mercado, tendo sempre presente a maximização do seu valor e enquadrados com os objetivos globais da empresa.</p>

Refira-se, ainda, que no presente exercício, foi implementada uma “ferramenta” de suporte à gestão de ativos (Sistema de Informação de Gestão) que proporciona um acompanhamento diário dos principais indicadores de *performance* e risco face à estratégia definida, nomeadamente no que se refere a carteira de imobiliário e de NPLs.

6.2.3. Plano Estratégico e de Política de Risco

Os principais riscos (de natureza económica, financeira e jurídica) a que a Sociedade está exposta são: o imobiliário, crédito, operacional, sistemas de informação, liquidez, estratégia e *compliance*. A Oitante reconhece que a sua atividade é realizada num contexto complexo, com riscos relevantes e inter-relacionados, pelo que foram adotados um conjunto de medidas por

forma a acompanhar/mitigar os principais riscos a que a entidade se encontra sujeita conforme se indica:

Tipologia	Definição	Probabilidade	Impacto	Medidas adotadas
Risco Imobiliário	“Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou capital, decorrentes de uma variação nos preços de mercado dos imóveis, incluindo imóveis de usufruto próprio da Oitante”	Médio	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento da carteira de imobiliário com vista à maximização do valor de venda dos ativos de acordo com a estratégia definida. - Definição de metodologias de avaliação dos ativos ao justo valor. - Monitorização e acompanhamento do valor de venda dos ativos imobiliários versus valor contabilístico líquido. - Definição e validação interna das avaliações de colaterais hipotecários, garantido que são aplicadas as metodologias adequadas à avaliação dos imóveis tendo por base a sua tipologia. - Definição de procedimentos e competências relativos à venda e manutenção de imóveis.
Risco de Crédito	“Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da venda de ativos de crédito e devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a empresa, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.”	Médio	Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento da carteira de crédito (incluindo crédito sobre as entidades relacionadas) com vista à maximização da recuperação de créditos de acordo com a estratégia definida. - Definição das metodologias de imparidade coletiva e individual, garantindo que os ativos são avaliados ao justo valor. - Monitorização do valor de venda das carteiras de crédito versus valor contabilístico líquido e eventual ajustamento do mesmo ao preço de mercado. - Definição e validação interna das avaliações de colaterais por <i>Outsourcers</i>, garantindo que são aplicadas as metodologias adequadas à avaliação dos ativos tendo por base a sua tipologia. - Definição de procedimentos relativos ao acompanhamento e recuperação de crédito em incumprimento.
Risco de Liquidez	“Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da empresa de dispor dos fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.”	Médio	Elevado	Definição e monitorização dos procedimentos implementados que garantam o reporte fiável de projeção de Fluxos de Caixa, limite de <i>Gaps</i> entre ativos e passivos, limites de liquidez mínimos e indicadores de risco de liquidez de curto e longo prazos.
Risco de Estratégia	“Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente, bem como a alterações no ambiente de negócios da empresa.”	Médio	Médio	Definição de procedimentos de análise e monitorização de todos os riscos que possam influenciar a estratégia e os objetivos definidos pela empresa, assegurando o seu cumprimento bem como as ações necessárias que garantam que são tomadas medidas por forma a responder de forma atempada e adequada aos desvios identificados e ao impacto dos mesmos nos resultados e no capital da empresa.

Tipologia	Definição	Probabilidade	Impacto	Medidas adotadas
Risco Operacional	“Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.”	Elevado	Médio	Definição e implementação de procedimentos como objetivo identificar, categorizar e avaliar os riscos que possam impedir o cumprimento dos objetivos da empresa, assim como os controles existentes para mitigá-los.
Risco de Compliance	“Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.”	Médio	Médio	Adoção de uma infraestrutura de recursos humanos afeta a promover a monitorização e controlo dos riscos de <i>compliance</i> decorrentes das atividades desenvolvidas, com vista a minimizar os riscos de incumprimento de leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal.
Risco dos Sistemas de Informação	“Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.”	Médio	Médio	No que respeita aos procedimentos e processos implementados tendo em vista a monitorização e gestão de risco de IT, podemos defini-los em três áreas: 1) Acesso aos Sistemas de Informação; 2) Integridade e segurança da informação realiza-se através de: cópias de segurança (<i>back-ups</i>); acessibilidade aos meios informáticos; unidade física de fornecimento contínuo de energia; servidores e Plano de Recuperação de Desastre; 3) Políticas: classificação de Informação; Segurança da Informação e Infraestrutura e Continuidade do Negócio.

Para uma melhor compreensão de cada um dos riscos identificados na tabela anterior apresenta-se informação adicional na Nota 31 (Gestão de Risco) do Anexo às Demonstrações Financeiras.

6.2.4. Relação de dependência hierárquica e/ou funcional

As competências em matérias de gestão de riscos centram-se na DPR, a qual reporta diretamente ao Conselho de Administração, sendo a sua estrutura independente dos restantes órgãos da Sociedade.

6.2.5. Outras áreas funcionais com competência no controlo de riscos

A gestão de risco é assegurada através de três linhas de defesa ao nível da sua estrutura organizacional:

- **1.ª Linha de Defesa:** A área de Gestão de Ativos – Gerem o risco associado às suas atividades de acordo com os procedimentos definidos.
- **2.ª Linha de Defesa:** Funções de Controlo Independente – Unidades responsáveis pelas atividades de *back office* que asseguram o controlo dos riscos, a qualidade dos dados nos sistemas de informação que constituem *input* para os sistemas de informação de risco, a monitorização e avaliação de *performance*, bem como o controlo do risco global (p.ex. identificação, medição, limite e mitigação).
- **3.ª Linha de Defesa:** Auditoria Interna – Responsável pelas revisões independentes, monitorização e teste da conformidade com as políticas de risco e procedimentos, assegurando a avaliação regular da efetividade da estrutura de gestão de risco.

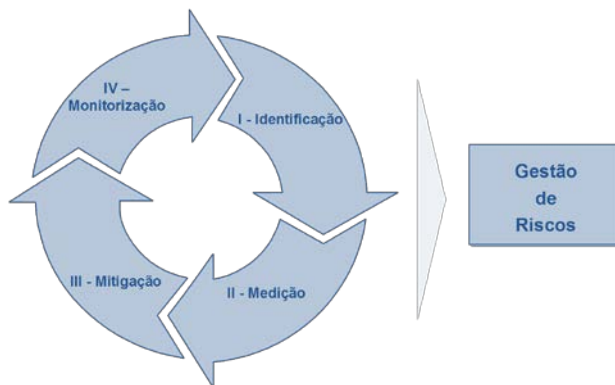
A monitorização e controlo dos riscos são também assegurados pelo desempenho das funções atribuídas ao Conselho Fiscal, aos Auditores Externos e às Autoridades de Supervisão.

6.2.6. Identificação dos principais tipos de risco e identificação dos principais elementos da gestão de riscos implementados

A Oitante reconhece que a sua atividade é realizada num contexto complexo, com riscos relevantes e inter-relacionados. Os principais riscos (de natureza económica, financeira e jurídica) a que a empresa está exposta são o imobiliário, crédito, operacional, sistemas de informação, liquidez, estratégia e *Compliance*, conforme referido no ponto 6.2.3. A gestão de risco na Oitante assenta na identificação, medição, mitigação e monitorização da exposição aos principais riscos de atividade aos quais se encontra exposta.

6.2.7. Processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

O processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos é composto por quatro fases, conforme se mostra na figura seguinte:



A existência de risco é intrínseca à atividade, pelo que é essencial assegurar uma adequada e dinâmica gestão dos riscos, em linha com os objetivos do negócio e da rendibilidade expectável a médio e longo prazos. Assim, é essencial uma gestão da exposição aos riscos, o que implica:

- Quantificar o nível de risco considerado adequado; e
- Definir a forma de o medir e monitorizar.

Em consequência, o modelo de gestão de risco implementado está construído com vista a permitir uma cobertura dos mesmos, atendendo à sua materialidade e proporcionalidade, e recorrendo a um perfil conservador.

6.2.8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

A DPR, conjuntamente com a DAC, são responsáveis pela operativa corrente da função de Gestão de Riscos e cuja missão se baseia nos seguintes princípios:

- Assessorar a gestão de topo na definição das políticas de risco inerentes às atividades da empresa, em alinhamento com os seus objetivos estratégicos e de negócio, bem como apoiar a gestão na prossecução dos seus objetivos, através de uma atividade independente de avaliação e acompanhamento dos sistemas, dos controlos e do governo interno, visando contribuir para acrescentar valor e melhorar a gestão;
- Desenvolver práticas que permitam a identificação, medição, controlo, monitorização e reporte dos diferentes tipos de risco assumidos, possibilitando um reforço do conhecimento e a gestão da exposição global de risco;
- Assegurar a prestação de informação de suporte à gestão de risco e tomada de decisão.

No que se refere ao sistema de controlo interno, a Oitante tem uma estrutura de recursos humanos afeta em exclusivo à sua monitorização que, com base na materialidade do risco, assegura a prestação de informação sobre a evolução e implementação das respetivas medidas de mitigação ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração da Oitante.

6.3. Regulamentos e códigos

6.3.1. Regulamentos

A Oitante dispõe de uma metodologia de elaboração e controlo de todos os documentos que constituem o Sistema de Gestão Documental que assenta numa estrutura piramidal constituída por Políticas, Normas e Regulamentos, Manuais Operativos e Manuais de Utilizador, Impressos e Registos, adequados à atividade desenvolvida.

A Oitante rege-se pelos seus estatutos, pelas normas legais relativas às sociedades anónimas, designadamente o Código das Sociedades Comerciais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de novembro, tal como sucessivamente alterado.

A atividade da Oitante encontra-se ainda sujeita ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, tal como sucessivamente alterado.

Adicionalmente, a Oitante encontra-se abrangida por outros diplomas, designadamente:

Orientações da Comissão Europeia

- (i) Comunicação 97/C 209/03, de 10 de julho de 1997, relativa a auxílios estatais, no âmbito da venda de terrenos e imóveis públicos;
- (ii) Documento de orientação sobre o financiamento, a reestruturação e a privatização de empresas públicas, em conformidade com as regras dos auxílios estatais, de 10 de fevereiro de 2012.

Regulação da atividade financeira

Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, que aprova a Lei Orgânica do Banco de Portugal.

Regras definidas pela Direção Geral do Orçamento

A inclusão da Oitante no perímetro de consolidação do Orçamento de Estado implica o cumprimento de um conjunto de regras, com particular destaque para as que resultam dos seguintes diplomas, nomeadamente no que se refere aos reportes para a Direção Geral do Orçamento:

- (i) Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, Decreto-Lei de Execução Orçamental que estabelece as disposições necessárias à execução orçamental do Orçamento do Estado para 2016;
- (ii) Circular 1384/DGO, de 27 de julho de 2016 que estabelece as Instruções de Preparação do Orçamento de Estado para 2017;
- (iii) Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, relativo à aprovação do Orçamento de Estado para 2017;
- (iv) Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro estabelece os Códigos de Classificação Económica das despesas e receitas públicas aplicáveis à preparação do Orçamento de Estado (para os anos 2003 e seguintes);
- (v) Circular da DGO 1/2015/DGO relativa às Instruções para preenchimento das previsões mensais de execução do Orçamento de Estado;
- (vi) Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, Lei de Enquadramento Orçamental que estabelece as disposições gerais de enquadramento dos orçamentos do sector público administrativo, as regras e procedimentos relativos à organização e apresentação e execução do Orçamento de Estado;
- (vii) Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, SNC-AP;
- (viii) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;
- (ix) Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho que estabelece os procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e à operacionalidade da prestação de informação;
- (x) Lei n.º 98/97, de 26 de agosto republicada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março que aprova a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas e que regula a prestação de contas das entidades públicas ao Tribunal de Contas.

Em termos de controlo orçamental e de acordo com o Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril a Oitante foi enquadrada no regime geral de execução orçamental o que, por oposição ao regime simplificado, implica um maior número de reportes a realizar pelos serviços, bem como uma periodicidade mensal da informação, em termos gerais, conforme quadro resumo infra:

	Regime Geral	Regime Simplificado
Alterações Orçamentais (precedidas de aprovação CA)	Mensal	Trimestral
Mod. 7.2 Controlo Execução Orçamental - Receita (Classificação Económica Receita Liquidada/Receita Cobrada)	Mensal	Trimestral
Mod. 7.1 Controlo Execução Orçamental - Despesa (Classificação Económica Despesa/Compromissos)	Mensal	Trimestral
Balancetes Analíticos (mês m-1)	Trimestral	Trimestral
Mapa de Encargos com pessoal e n.º efetivos	Mensal	Não Aplicável
Previsão mensal de Execução Orçamental (m-1) (Revisão Calendarização Despesa/Receita)	Mensal	Não Aplicável
Cálculo Fundos Disponíveis mês m (inf m-1 Pagamentos/Recebimentos/Compromissos Assumidos)	Mensal	Não Aplicável
Mapa de Pagamentos em Atraso (Passivos/Contas a pagar/pagamentos em atraso)	Mensal	Não Aplicável
Compromissos Plurianuais (SCEP)	Permanente Trimestral	Não Aplicável
Informação referente à Unidade de Tesouraria (Disponibilidades no IGCP/ Banca Comercial)	Trimestral	Não Aplicável
Deslocações em território nacional e estrangeiro (RCM n.º 51/2006)	Anual	Não Aplicável
Relatório Execução Orçamental	Trimestral	Não Aplicável

Contudo, e apesar da Oitante ter sido incluída no perímetro das Administrações Públicas em 2016, o primeiro orçamento desta inscrito no Orçamento de Estado foi em 2017, assim como a aplicação das regras de execução do mesmo.

Recursos Humanos

- (i) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho;
- (ii) Acordo de Empresa entre o Banif e os Sindicatos dos Bancários do Centro, do Norte e do Sul e Ilhas publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 32, de 29 de agosto de 2008;
- (iii) Acordo de Empresa entre o Banif e o Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e o Sindicato Independente da Banca, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 33, de 8 de setembro de 2008.

6.3.2. Código de Ética e Conduta

A Oitante dispõe de um Código de Ética e Conduta, que estabelece as linhas de orientação em matéria de ética e conduta profissional para todos os colaboradores da Sociedade incluindo os seus Órgãos Sociais, e tem âmbito de aplicação a todas as entidades incluídas na estrutura orgânica da Sociedade.

Este código foi distribuído a todos os colaboradores da Oitante e encontra-se disponível na página da intranet, assim como no sítio da Oitante (<http://www.oitante.net/pt>).

6.4. Deveres especiais de informação

O Banco de Portugal solicitou, em 19 de maio de 2016, o envio periódico da seguinte informação:

- Plano de liquidez (com periodicidade trimestral);
- Plano de negócios (com periodicidade semestral e após a conclusão do fecho de contas de 2015);
- Descrição sumária da atividade desenvolvida (com periodicidade trimestral);

- Demonstrações Financeiras (com periodicidade trimestral).

A Direção Geral do Orçamento (DGO) informou a Oitante da sua integração no perímetro de entidades para efeitos do Orçamento do Estado para 2017, em virtude de ter sido considerada como estando integrada no setor institucional das Administrações Públicas, de acordo com a divulgação efetuada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) em março de 2016.

Para cumprimento dos requisitos de informação estabelecido na circular Série A n.º 1384 da DGO, a Oitante enviou em agosto de 2016 uma proposta de orçamento para 2017, no qual detalhou a seguinte informação previsional:

- Balanço Individual;
- Demonstração de Resultados Individual;
- Mapas de Despesa e Receita;
- Anexos:
 - II - Fundamentação do Orçamento de despesa com pessoal;
 - IIA - Evolução dos movimentos de pessoal;
 - IIB – Informação complementar de despesas com pessoal;
 - X – Memória Justificativa;
 - XI – Iniciativas de eficiência e controlo orçamental;
 - XII - Declaração de conformidade do Projeto de Orçamento;
- Parecer do Conselho Fiscal sobre a Proposta de Orçamento de 2017.

Assim, a inclusão da Oitante no perímetro de consolidação do Orçamento de Estado implica o reporte periódico e regular de um conjunto de informação à DGO e ao Tribunal de Contas, nomeadamente o que resulta dos diplomas acima mencionados no ponto 6.3.1..

6.5. Sítio da internet

A Oitante dispõe de um sítio na internet (<http://www.oitante.net>), em português e inglês, que funciona como meio privilegiado de difusão de informação, de natureza institucional, pública e material.

O sítio inclui informação sobre:

- A Sociedade, equipa de gestão, e legislação;
- Modelo de Governo, estatutos, regulamentos e códigos;
- Remuneração dos Órgãos Sociais;
- Portal imobiliário;
- Relato financeiro;
- Contactos;
- *Links* úteis.

7. REMUNERAÇÕES

7.1. Competência para a sua determinação

Por deliberação de 31 de maio de 2016, o Conselho de Administração do Banco de Portugal determinou a fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Oitante, aplicável desde o início de funções.

Adicionalmente, em 8 de fevereiro de 2017, o Fundo de Resolução deliberou sobre a inclusão de benefícios complementares à remuneração base dos membros do Conselho de Administração, com efeitos à data da sua nomeação.

7.2. Comissão de fixação de remunerações

Não aplicável. Não existe comissão de fixação de remunerações.

7.3. Estrutura das remunerações

7.3.1. Política de remuneração

A remuneração dos órgãos de administração e fiscalização foi determinada pelo Banco de Portugal, por via de deliberação de 31 de maio de 2016 do seu Conselho de Administração, que fixou os respetivos montantes anuais brutos.

7.3.2. Remuneração dos órgãos sociais

As remunerações anuais brutas foram fixadas nos seguintes montantes, a pagar em 14 meses:

Para os membros do Conselho de Administração:

- Presidente – 107.587,70 euros;
- Vice-Presidente – 96.828,93 euros;
- Vogais – 86.070,16 euros.

No seguimento da deliberação de 8 de fevereiro de 2017, do Fundo de Resolução, foi definida a inclusão dos seguintes benefícios, relativamente aos membros do Conselho de Administração, com efeitos à data da sua nomeação:

- i) Subsídio de refeição de montante igual ao atribuído aos trabalhadores da Sociedade;
- ii) Contribuições para o Fundo de Pensões, nos mesmos termos das contribuições anteriormente efetuadas ao abrigo do contrato de trabalho;
- iii) Contribuições para o Serviço Médico-Social do Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas (SAMS) ou, mediante opção do membro do Conselho de Administração, para o subsistema de saúde de que este fosse beneficiário, anteriormente à sua designação para integrar o Conselho de Administração da Sociedade;
- iv) Viatura de serviço, com valor máximo de renda mensal de 550 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- v) Pagamento de valores relativos a combustível e portagens, no montante máximo mensal de 208 euros;
- vi) Telefone móvel e cartão de comunicações, no valor máximo mensal de 15 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Para os membros do Conselho Fiscal:

- Presidente – 22.433,18 euros;
- Vogais – 16.824,92 euros.

Para o Revisor Oficial de Contas

O trabalho desenvolvido pelo ROC consiste na revisão legal das contas do exercício, a qual culmina pela emissão da correspondente certificação legal das contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

Em 24 de agosto de 2016, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou aprovar a remuneração da Deloitte & Associados, SROC S.A., ROC da Oitante, em 450.000,00 euros por ano, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Este montante é aplicável aos exercícios de 2015 e de 2016.

7.3.3. Prémios de gestão

Não estão definidos prémios de gestão.

7.3.4. Diferimento do pagamento da componente variável

Não aplicável.

7.3.5. Parâmetros para atribuição de prémios

Não aplicável.

7.3.6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores, e data em que foram aprovados em Assembleia Geral

Os membros do Conselho de Administração estão abrangidos pelos regimes anteriormente enquadrados:

Miguel Silva Artiaga Barbosa – SAMS;

Paulo Miguel Nogueira Costa Boaventura – não aplicável;

Sérgio Miguel Saraiva Guimarães Baptista – SAMS e Fundo de Pensões, até à data da sua saída;

Tiago Alexandre Carvalho dos Santos – SAMS;

Nuno Pedro Martins – SAMS e Fundo de Pensões.

7.4. Divulgação das remunerações

7.4.1. Montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável

Os valores reportados respeitam aos membros em funções no período de referência do presente relatório.

Membro do Órgão de Administração	Remuneração anual bruta (euros)		
	Fixa	Variável	Total
Miguel Silva Artiaga Barbosa ²	107.587,76	-	107.587,76
Paulo Miguel Nogueira Costa Boaventura	96.828,90	-	96.828,90
Sérgio Miguel Saraiva Guimarães Baptista ³	43.035,09	-	43.035,09
Tiago Alexandre Carvalho dos Santos ⁴	50.563,26	-	50.563,26
Nuno Pedro Martins ⁵	44.993,94	-	44.993,94
	350.537,12		350.537,12

Salienta-se que os valores acima identificados correspondem as remunerações auferidas no exercício de 2016⁶ por cada um dos membros deste órgão social, sendo que não correspondem aos montantes registados em gastos com pessoal essencialmente devido à especialização de férias e subsídio de férias.

² Até à deliberação do Banco de Portugal quanto às remunerações do Conselho de Administração foi liquidada a remuneração que auferia no Banif no ano de 2015. As remunerações referentes a 2016 foram rectificadas apenas em 2017, com entrega de novas Declarações Mensais de Rendimentos na Autoridade Tributária e na Segurança Social referentes a 2016 (e consequentemente nova declaração de IRS)

³ Renunciou ao mandato com efeitos a 30/06/2016

⁴ Foi nomeado com efeitos a 31/05/2016

⁵ Foi nomeado com efeitos a 12/07/2016

⁶ Salienta-se que a fixação das remuneração anual apenas foi fixada durante o ano de 2016, tendo sido efectuadas actualizações após esclarecimentos prestados pelo Banco de Portugal, em 2017. Acresce que os vogais Sérgio Miguel Saraiva Guimarães Baptista e Nuno Pedro Martins integravam o quadro do efectivo da Oitante.

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (euros)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da entidade ⁷	Regime	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Sistema	Encargo anual da entidade
Miguel Silva Artiaga Barbosa	9.03	848,82	Seg. Social	25.601,14	-	-	SAMS	2.478,00
Paulo Miguel Nogueira Costa Boaventura	9.03	884,94	Seg. Social	23.048,04	-	-	Fundo de Pensões	0,00
Sérgio Miguel Saraiva Guimarães Baptista	9,03	704,34	Seg. Social	10.261,59	-	-	SAMS e Fundo de Pensões	2.238,54
Tiago Alexandre Carvalho dos Santos	9,03	0,00	Seg. Social	12.008,78	-	-	SAMS	1.062,00
Nuno Pedro Martins	9,03	0,00	Seg. Social	10.686,06	-	-	SAMS e Fundo de Pensões	3.397,13
		2.438,10		81.605,61	-	-		9.175,67

7.4.2. Montantes pagos por outras entidades em relação de domínio ou de grupo.

Não aplicável.

7.4.3. Prémios de Gestão

Não aplicável.

7.4.4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores

Não aplicável.

7.4.5. Montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização

Membro do Conselho Fiscal	Remuneração anual bruta (euros)		
	Fixa	Variável	Total
Susana Nereu de Oliveira Ribeiro	13.178,72	-	13.178,72
José Manuel Fusco Gato	9.884,06	-	9.884,06
João Duarte Lopes Ribeiro	9.884,06	-	9.884,06
	<u>32.946,84</u>		<u>32.946,84</u>

⁷ O pagamento do Subsídio de Refeição aos Órgãos Sociais foi suspenso a partir de Julho, tendo sido retomado em 2017, após clarificação quanto aos benefícios pela Comissão Directiva do Fundo de Resolução, procedendo a entidade, nessa altura, à regularização dos valores, retroativamente.

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (euros)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da entidade	Regime	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Sistema	Encargo anual da entidade
Susana Nereu de Oliveira Ribeiro	-	-	Seg. Social	2.734,13	-	-	-	-
José Manuel Fusco Gato	-	-	Seg. Social	2.050,60	-	-	-	-
João Duarte Lopes Ribeiro	-	-	Seg. Social	2.050,60	-	-	-	-
				6.835,33	-	-	-	-

7.4.6. Remuneração no ano de referência dos membros da mesa da Assembleia Geral

Não aplicável.

8. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Apresentação de mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

A Oitante procede a um controlo, em base contínua, dos movimentos e saldos com partes relacionadas, que se encontra centralizado na DFC.

No caso da Oitante, as transações com partes relacionadas são um mecanismo fundamental para a prossecução da atividade da Sociedade, pelo que a sua realização se impõe *a priori*.

A divulgação é um dos melhores mecanismos para prevenir e controlar a realização de transações com partes relacionadas abusivas. Desta forma, garantindo-se a transparência e a publicitação destas transações, o acionista, credores e outros *outsiders* poderão mais facilmente compreender os motivos da sua realização e também a sua natureza.

Em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, as Demonstrações Financeiras da Sociedade incluem os saldos e transações com entidades relacionadas que se apresentam nas tabelas seguintes:

	31-12-2016	Órgão Gestão	Subsidiárias	Accionistas	31-12-2015	Órgão Gestão	Subsidiárias	Accionistas
Activo								
Caixa e depósitos bancários	6.811	-	1.801	-	1.768	-	1.768	-
Outros activos financeiros	101.778	-	6.609	-	109.131	-	16.611	-
Crédito a receber	119.017	-	31.913	-	156.882	-	49.492	-
Inventários	263.876	-	40.210	-	281.133	-	45.753	-
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	136	-	-	-	328	-	-	-
Participações financeiras	19.241	-	19.241	-	19.241	-	19.241	-
Activos não correntes detidos para venda	14.997	-	14.669	-	26.281	-	26.281	-
Diferimentos	102	-	-	-	-	-	-	-
Outros créditos a receber	191.006	-	188.982	-	199.063	-	194.648	-
Total	716.964	-	303.425	-	793.827	-	353.794	-
Passivo								
Financiamentos obtidos	656.388	-	-	-	746.528	-	-	-
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	885	-	-	-	879	-	-	-
Estado e outros entes públicos	1.988	-	-	-	246	-	-	-
Fornecedores	1.291	-	-	-	-	-	-	-
Provisões	303	-	-	-	-	-	-	-
Passivos por impostos diferidos	1.650	-	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas a pagar	38.772	-	-	-	46.364	-	-	-
Total	701.277	-	-	-	794.017	-	-	-

	31-12-2016	Órgão Gestão	Subsidiárias	Accionistas
Vendas	30.571	-	-	-
Prestação de serviços	27.981	-	228	-
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(14.028)	-	-	-
Fornecimentos e serviços externos	(26.578)	-	2.966	-
Gastos com o pessoal	(21.588)	-	-	-
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	(1.963)	-	-	-
Imparidade de crédito a receber (perdas/reversões)	(3.059)	-	-	-
Provisões (aumentos/reduções)	(303)	-	-	-
Outros rendimentos	33.023	-	14.552	-
Outros gastos	(555)	-	-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	23.501	-	17.746	-
Juros e rendimentos similares obtidos	7.261	-	3.197	-
Juros e gastos similares suportados	(18.628)	-	-	-
Resultado antes de impostos	12.134	-	20.943	-
Imposto sobre o rendimento do exercício / período	(658)	-	-	-
Rendimento líquido do exercício / período	11.476	-	20.943	-

O saldo de Caixa e depósitos bancários corresponde ao saldo que a Oitante tem em contas abertas no BBI.

Em Outros ativos financeiros está refletida a participação no Fundo de Investimento mobiliário Banif Portugal Crescimento. Na Assembleia de participantes realizada em abril a Oitante propôs que o Fundo efetuasse as seguintes operações de redução de Capital:

- Redução de capital subscrito e não realizado no montante de 20 milhões de euros;
- Redução de capital subscrito e realizado não investido pelo Fundo no montante de 10 milhões de euros.

Estas reduções permitiram à Oitante receber uma liquidez de 10 milhões de euros que correspondem à variação do valor do Fundo entre 31 de dezembro de 2015 e 2016.

Os principais saldos com partes relacionadas na rubrica Crédito a receber são os seguintes:

Entidades relacionadas	31-12-2016				31-12-2015			
	Valor nominal	Valor de balanço			Valor nominal	Valor de balanço		
		Capital	Juros corridos	Total		Capital	Juros corridos	Total
Imopredial	30.466	17.590	236	17.826	30.410	17.633	-	17.633
Banif Banco de Investimento	34.798	8.123	10	8.135	33.966	8.123	-	8.123
Gestarquipark	7.320	4.133	79	4.212	7.400	4.291	-	4.291
Porto Novo	2.465	1.362	152	1.514	2.350	1.362	-	1.362
Imogest	7.846	-	226	226	24.892	14.392	-	14.392
Banif Bank (Malta)	-	-	-	-	5.165	2.995	-	2.995
Investaor Hoteis SA	-	-	-	-	710	412	-	412
Investaor SGPS SA	-	-	-	-	489	283	-	283
Banif Holding (Malta) PLC	-	-	-	-	2	1	-	1
	82.895	31.208	703	31.913	99.018	49.492	-	49.492

- O Fundo de Investimento Imopredial efetuou três amortizações do empréstimo no valor de 889 milhares de euros, correspondendo à amortização de capital no valor de 43 milhares de euros e 846 milhares de euros em juros;
- O Fundo de investimento imobiliário Imogest amortizou capital e juros do financiamento no valor de 17.047 milhares de euros, esta devolução resultou num rendimento do

exercício devido ao montante excedente em relação ao valor contabilístico (custo de aquisição);

- A Sociedade Gestarquipark, S.A. pagou 158 milhares de euros em capital e 326 milhares de euros em juros corridos do empréstimo que detém com a Oitante, perfazendo um valor total de amortização de 484 milhares de euros.

Na rubrica Inventários estão classificadas as participações em Fundos de Investimento Imobiliário detidas pela Oitante que são maioritariamente compostas por imóveis.

Fundos de investimento imobiliário	Entidade gestora	% Participação direta	% Participação efetiva	Data termino prevista	Tipo de Fundo	Valor em balanço de 31-12-2016
BANIF RENDA HABITACAO	Profile	65,86%	100,00%	29-12-2019	Fechado	17.120
IMOPREDIAL	Profile	15,71%	99,57%	18-06-2019	Fechado	15.386
FUNDO CITATION	Profile	67,26%	67,26%	Em liquidação	Fechado	3.603
PABYFUNDO - FII FECHADO	Profile	93,94%	93,94%	09-07-2019	Fechado	2.944
PORTO NOVO F.I.I.F.	Profile	39,53%	75,25%	Em liquidação	Fechado	1.157
						40.210

Os principais saldos com partes relacionadas ocorridos em 2016 na rubrica Inventários são os seguintes:

- Em 28 de dezembro de 2016, efetuou-se uma redução de capital de 1.645 milhares de euros no Fundo de investimento imobiliário “Banif Renda Habitação”;
- Em 31 de maio de 2016, procedeu-se a uma redução de capital do Fundo de investimento imobiliário “Pabyfundo”, que resultou num resgate de 54.659 unidades de participação no valor de 3.898 milhares de euros.

Na rubrica Participações financeiras não houve ocorrências em 2016.

Em 31 de dezembro de 2016, as Participações financeiras apresentam a seguinte composição:

Investimentos associadas em 31 de dezembro de 2016	Sede	Atividade	Valor de balanço em 31-dez-16
BANCA PUEYO, S.A.	Espanha	Instituição de crédito	11.236
IBEROL-SOC IBERICA OLEAGINOSAS, SA	Portugal	Produção e comercialização de biocombustíveis	7.602
INMOBILIARIA VEGAS ALTAS, S.A.	Espanha	Imobiliária	403
BANIF IMOBILIÁRIA S.A.	Portugal	Imobiliária	-
WILL - PROJECTOS TURISTICOS S.A.	Portugal	Imobiliária	-
			19.241

No que diz respeito à rubrica Ativos não correntes detidos para venda destacamos que a 26 de dezembro de 2016 a Oitante, enquanto titular da totalidade das participações sociais representativas do Capital do BBI, deliberou aumentar o capital por conversão das prestações acessórias, feitas pela acionista única, que até à data não lhe tinham sido restituídas, sujeitas ao regime das prestações suplementares, realizadas em Abril de 2016 através da conversão de um crédito detido pela Oitante sobre o BBI, no montante de 11.758.370,35 euros, procedendo-se assim à emissão de 2.351.674 novas ações com o valor nominal de 5 euros.

Em Outras contas a receber as transações com partes relacionadas mais significativas foram:

- A Banif Imobiliária amortizou em 5.500 milhares de euros os suprimentos que detém com a Oitante;
- A Banif Gestão Imobiliária amortizou capital no valor de 350 milhares de euros.

Na Demonstração de Resultados (DR), a rubrica de Prestação de Serviços é referente a refaturação de serviços de IT a algumas participadas.

No item da DR Outros rendimentos estão refletidos os ganhos em reembolsos de empréstimos Intragrupo onde se destaca a Imogest, uma vez que pagou um valor nominal superior ao valor contabilístico registado em Balanço.

Em Juros e rendimentos similares obtidos, o valor de maior destaque vai para os juros de empréstimos ao BBI, Imopredial, Imogest, Gestarquipark e Porto Novo.

9. SUSTENTABILIDADE NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

Face à realidade da Oitante, a área de responsabilidade corporativa teve como foco principal a responsabilidade social interna. No entanto foram também desenvolvidas ações de responsabilidade social externa e gestão do relacionamento com os *stakeholders*, em particular com a comunidade.

No âmbito da responsabilidade social interna, foi dada continuidade à gestão do tema do empreendedorismo, mas direcionado o foco para a melhoria de competências dos colaboradores nesta área. Assim, a anterior parceria do ex-Banif com a Fábrica de Startups foi convertida num programa de empreendedorismo dirigido aos colaboradores da Oitante.

Manteve-se a cedência do seu edifício na Rua Rodrigo da Fonseca à Fábrica de *Startups*, possibilitado assim a continuidade de um centro de empreendedorismo onde o espírito inovador, a valorização da interdisciplinaridade, a troca de experiências e de conhecimentos estão traduzidos no ambiente criado no edifício, que proporciona ainda a possibilidade de encontros e reuniões informais, seminários e formações.

Neste âmbito foram realizadas as seguintes iniciativas, dirigidas aos colaboradores:

- **Workshop de Business Planning;** esta iniciativa teve como objetivo ensinar a criar um plano de negócios em que cada passo foi ilustrado com um exemplo. Este *workshop* teve a duração de 3 horas e contou com 59 participações.
- **Participação do Programa Tourism Ideation Week;** durante uma semana, oito colaboradores da Oitante juntaram-se a cerca de 40 pessoas numa iniciativa do nosso parceiro “Fábrica de Startups”, para explorar e experimentar o caminho do empreendedorismo, aprendendo, em grupo, a desenvolver um negócio inovador na área do turismo.
- **Workshop de “The 2 hour Landing Page”,** que possibilitou ter uma noção do que é uma *landing page*, como construí-la e da sua utilidade para vender um produto ou serviço, como porta de entrada para a conversão final de uma campanha de marketing e também para testar componentes do modelo de negócio de uma *startup*. Este *workshop* contou com 37 participações.

- **Programa ReStarting powered by FastStart Academy**, o qual teve como objetivo a possibilidade dos colaboradores avaliarem o seu perfil de empreendedor, de encontrarem boas ideias de negócio com elevado potencial e apoiá-los com a criação de uma empresa. Este programa de uma semana foi concluído com sucesso por 11 participantes.

Durante o ano de 2016, foi ainda iniciado um **Programa de Voluntariado de Competências Pro Bono** em parceria com a Agência de Empreendedores Sociais. Inscreveram-se neste programa 19 colaboradores que, em grupos de trabalho irão apoiar os seguintes projetos de empreendedorismo social: Chef Africa, Lisbon-bons, Welcome Home e Dentista Móvel. Alguns irão ainda participar no programa de literacia daquela organização não-governamental, dando formação em temas variados como literacia financeira ou competências para o sucesso. As vantagens desta iniciativa para os colaboradores são:

- Ganhar experiência noutra ramo ou setor de atividade;
- Demonstrar as suas capacidades e competências;
- Ampliar a rede de contactos e fazer *networking*;
- Desenvolver competências pessoais como a auto-confiança e a autonomia;
- Melhorar o *Curriculum Vitae*;
- Obter retorno pessoal ao contribuir com as suas competências para um projeto útil para a sociedade e que contribui para um mundo melhor.

Ao nível da promoção da solidariedade foi dada continuidade à iniciativa da Fundação Make-A-Wish com a realização dos desejos de três crianças para o qual contribuiu a campanha de venda de estrelas de Natal de 2015, realizada ainda pelo ex-Banif, reforçando a cultura de solidariedade e humanismo.

Fortalecendo a ligação com o terceiro sector, a Oitante tem vindo a colocar dezenas de bens para doação à disposição das instituições interessadas, nomeadamente computadores e bens de escritório (mesas, cadeiras, armários) para os quais não se prevê utilização.

10. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

Os pontos abrangidos na avaliação encontram-se listados na tabela seguinte:

Relatório de Governo Societário				Identificação			Pág.
				Sim	Não	n.a.	
1			Introdução				4
2			Missão, valores, objetivos e orientações				6
	2.1.		Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a sociedade	X			6
	2.2.		Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida	X			6
	2.3.		Indicação dos fatores-chave de que dependem os resultados da sociedade.	X			7
	2.4.		Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelo Banco de Portugal.	X			7
3			Estrutura de capital				9
	3.1.		Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa	X			9
	3.2.		Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	X			9
	3.3.		Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições	X			9
4			Participações Sociais e Obrigações detidas				10
	4.1.		Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (sociedade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras sociedades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação	X			10
	4.2.		Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer sociedades de natureza associativa ou fundacional	X			11
	4.3.		Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	X			12
	4.4.		Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade	X			12

Relatório de Governo Societário				Identificação			Pág.
				Sim	Não	n.a.	
5			Órgãos Sociais e Comissões				13
	5.1.		Mesa da Assembleia Geral				13
		5.1.1.	Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a sociedade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	X			13
		5.1.2.	Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias			X	13
	5.2.		Administração e Supervisão				13
		5.2.1.	Identificação do modelo de governo adotado	X			13
		5.2.2.	Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	X			14
		5.2.3.	Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a sociedade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	X			14
		5.2.4.	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão	X			15
		5.2.5.	Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	X			15
		5.2.6.	Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas	X			20
		5.2.7.	Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade	X			20
		5.2.8.	Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo	X			22
		5.2.9.	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração	X			23
		5.2.10.	Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos respetivos membros	X			24

Relatório de Governo Societário				Identificação			Pág.
				Sim	Não	n.a.	
		5.2.11.	Órgãos de entidades competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação e desempenho dos mesmos	X			25
		5.2.12.	Comissões existentes, sua composição, competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências	X			25
	5.3.		Fiscalização				26
		5.3.1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a sociedade deverá indicar os mandatos	X			26
		5.3.2.	Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC	X			27
		5.3.3.	Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	X			27
		5.3.4.	Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras	X			30
		5.3.5.	Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade	X			31
		5.3.6.	Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividade relevantes exercidas pelos respetivos membros	X			31
		5.3.7.	Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização, para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	X			31
		5.3.8.	Outras funções do órgão de fiscalização	X			32
	5.4.		Revisor Oficial de Contas (ROC)				32
		5.4.1.	Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a sociedade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	X			32
		5.4.2.	Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à sociedade	X			32

Relatório de Governo Societário				Identificação			Pág.
				Sim	Não	n.a.	
		5.4.3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência			X	32
		5.4.4.	Descrição de outros serviços prestados pela SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	X			32
		5.4.5.	Indicação do montante de remuneração anual paga ao ROC pelos serviços prestados à sociedade	X			33
6			Organização Interna				34
	6.1.		Estatutos e Comunicações				34
		6.1.1.	Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade	X			34
		6.1.2.	Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade	X			34
		6.1.3.	Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional	X			35
	6.2.		Controlo interno e gestão de riscos				35
		6.2.1.	Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da sociedade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a sociedade)	X			35
		6.2.2.	Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	X			36
		6.2.3.	Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da sociedade, este deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas	X			37
		6.2.4.	Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade	X			40
		6.2.5.	Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	X			40
		6.2.6.	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade	X			40
		6.2.7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	X			41
		6.2.8.	Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	X			41
	6.3.		Regulamentos e Códigos				42
		6.3.1.	Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos em que a sociedade está abrangida	X			42
		6.3.2.	Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da sociedade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer sociedade que estabeleça alguma relação jurídica com a sociedade	X			44

Relatório de Governo Societário				Identificação			Pág.
				Sim	Não	n.a.	
6.4.		Deveres especiais de informação				44	
		Referência ao cumprimento dos deveres de informação a que a sociedade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira	X			44	
6.5.		Sítio da Internet				45	
		Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos elementos sobre a sociedade (vide artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)	X			45	
7		Remunerações				46	
7.1.		Competência para a Determinação				46	
		Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade	X			46	
7.2.		Comissão de Fixação de Remunerações				46	
		Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio			X	46	
7.3.		Estrutura das Remunerações				46	
	7.3.1.	Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	X			46	
	7.3.2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da sociedade	X			46	
	7.3.3.	Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente			X	47	
	7.3.4.	Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento			X	47	
	7.3.5.	Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio			X	47	
	7.3.6.	Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais	X			47	
7.4.		Divulgação das Remunerações				48	
	7.4.1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação	X			48	
	7.4.2.	Indicação dos montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum			X	49	
	7.4.3.	Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos			X	49	
	7.4.4.	Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício			X	49	
	7.4.5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação	X			49	
	7.4.6.	Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação			X	50	

Relatório de Governo Societário				Identificação			Pág.
				Sim	Não	n.a.	
8			Transações com partes Relacionadas				51
			Apresentação de mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	X			51
9			Análise de sustentabilidade da sociedade nos domínios económico, social e ambiental	X			55
10			Avaliação do Governo Societário	X			57
			Relatório do órgão de fiscalização	X			Anexo

GLOSSÁRIO

Banif – Banco Internacional do Funchal, SA

BBI – Banif Banco de Investimento, SA

BST – Banco Santander Totta, SA

CA – Conselho de Administração

CF – Conselho Fiscal

CSC – Código das Sociedades Comerciais

CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

DAC – Direção de Auditoria e *Compliance*

DFC – Direção Financeira e de Contabilidade

DMO – Direção de Meios Operacionais

DGI – Direção de Gestão Imobiliária

DGO – Direção Geral do Orçamento

DRC – Direção de Recuperação de Crédito

DPR – Direção de Participações e Risco

DR – Demonstrações Financeiras

GAJ – Gabinete de Assessoria Jurídica

GSS – Gabinete do Secretário da Sociedade

GIG – Gabinete de Informação de Gestão

INE – Instituto Nacional de Estatística

OROC – Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

RMA – Rescisão por Mútuo Acordo

RGICSF - Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

ROC – Revisor Oficial de Contas

SAMS – Serviços de Assistência Médico-Social

SCI – Sistema de Controlo Interno

SROC - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Oitante, SA

Sede Social: Rua Coronel Bento Roma, 4/4A | 1700-122 Lisboa

Capital Social: 50.000,00 euros

Número Único de Matrícula e Pessoa Coletiva: 513 807 640

 **ITANTE**